



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

EDITAL PROGRAD Nº 12/2020 - RETIFICADO (04-07-2020)¹

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA ATUAÇÃO NO PIBID/UFERSA

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semiárido – UFERSA, nos termos do presente Edital, do Edital Capes nº. 02/2020 e da Portaria nº 259/2019/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para seleção de discentes dos **cursos de licenciatura presencial e a distância** dos campi de **Angicos, Caraúbas, Mossoró e Pau dos Ferros**, conforme detalhamento no **Quadro 1** para atuação no **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID**.

Quadro 1: Áreas e respectivas vagas contempladas neste edital

SUBPROJETO	LICENCIATURAS	VAGAS	
		REMUNERADAS	VOLUNTÁRIAS
Computação e Informática	Computação e Informática	16	04
Educação do Campo	Educação do Campo	08	02
Letras/Português	Letras/Português	48	12
Matemática	Matemática (EAD)	24*	06
Pedagogia	Pedagogia	16	04
Letras/Inglês	Letras/Inglês	08	02
TOTAL		120	30

* Grossos: 8; Pau dos Ferros: 8; Angicos: 8

2. DOS OBJETIVOS DO PIBID

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. Contribuir para a valorização do magistério;
- III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

¹ Prorrogação das inscrições.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

IV. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação e problemas identificados no processo de ensino aprendizagem.

V. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. O (a) candidato (a) à bolsa do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a Docência, deve ser estudante de cursos de licenciatura (listados no Quadro 1) e atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro (a) ou possuir visto de permanência no país;
- II. Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura da IES. Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% (até o semestre 2020.1) da carga horária regimental do curso;
- III. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES conforme o presente edital;
- IV. Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do PIBID;
- V. Não receber bolsa vinculada a programas financiados pela CAPES, FINEP e CNPq;
- VI. Estar cadastrado e manter atualizado currículo na Plataforma da Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br> que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;
- VII. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- VIII. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto e assuma o compromisso de desenvolver 32 horas mensais de atividades exigidas pelo programa.

4. COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS COM O PIBID

- I. Assinar Termo de Compromisso com o programa e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

- II. Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual for selecionado, junto à Universidade Federal Rural do Semiárido – UFERSA;
- III. Registrar as ações desenvolvidas durante sua participação no subprojeto;
- IV. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos eventos específicos do PIBID e em outros da área acadêmica;
- V. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID;
- VI. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- VII. Informar imediatamente ao (a) Coordenado de Área (a) qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- VIII. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- IX. Manter-se matriculado e frequentando o curso, durante a sua permanência no Programa;
- X. É vedado ao (a) bolsista do PIBID assumir a rotina de atribuições dos (as) docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

Para esta chamada, o valor da bolsa para os estudantes selecionados será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser concedida diretamente aos beneficiários pela CAPES por meio de depósito bancário e por um período de 18 meses.

6. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital na página da UFERSA	30/06/2020
Período de inscrições	30/06/2020 a 06/07/2020
Homologação das inscrições	07/07/2020
Recursos da homologação	Até as 17h00min do dia 08/07/2020
Divulgação do resultado da homologação das inscrições	09/07/2020
Realização de entrevistas (Via Google Meet)	10/07/2020 a 14/07/2020
Publicação do Resultado preliminar	15/07/2020
Recursos do resultado preliminar	16/07/2020
Publicação do Resultado final	17/07/2020

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 O período de inscrições será de 30 de junho a 06 de julho de 2020.

7.2 O candidato à bolsa de iniciação à docência deve ser estudante de alguma das licenciaturas presenciais ou a distância da UFERSA conforme Quadro 1 e atender aos seguintes requisitos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

a) estar regularmente matriculado em algum curso de licenciatura da UFERSA, na área do subprojeto;

b) estar cursando a primeira metade do curso de licenciatura, respeitado o limite de integralização de até 60% da carga horária regimental do curso, quando da submissão do projeto institucional de iniciação à docência;

c) ter disponíveis pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicar-se às atividades do PIBID/UFERSA;

d) estar apto a iniciar as atividades relativas ao subprojeto, imediatamente a partir da data prevista para o início das atividades, de acordo com o cronograma previsto pela CAPES no Edital 02/2020;

e) não acumular bolsas de nenhum programa (ensino, pesquisa, extensão e monitoria), no período de realização do PIBID/UFERSA, com exceção de bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, tais como bolsa Permanência, bolsa Família, Bolsa Integração entre outras;

f) Enviar e-mail para o endereço pedagogico@ufersa.edu.br com o assunto: Inscrição bolsa PIBID e anexar os seguintes documentos:

1) Carta de Intenção

2) Cópia da primeira página do Currículo na Plataforma Freire;

3) Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no sítio eletrônico:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;

5) Comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no sítio eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

6) Cópia de comprovante de conta bancária (cartão ou do cabeçalho do extrato de conta corrente) Banco do Brasil. Caso o (a) candidato (a) não tenha conta bancária e for selecionado/a para o cadastramento, deverá providenciar a abertura de conta.

7) Questionário (Anexo I)

8) Aceite do/a Discente (Anexo II)

9) Declaração de Disponibilidade de Tempo (Anexo III)

8. DA SELEÇÃO

8.1. Todo o processo de seleção dos (as) candidatos (as) será conduzido pelo (a) Coordenador (a) de Área do subprojeto que terá autonomia para constituir comissão para tal finalidade, em consonância com a Coordenação de Curso e Direção de Centro.

8.2 A seleção se dará em três fases, a saber: a) análise da documentação apresentada, b) entrevista via Google Meet e c) análise da Carta de Intenção.

8.3 Em caso de empate, será considerado aprovado o discente que obteve a maior nota na entrevista.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

9. DO RESULTADO

9.1. Concluído o processo de seleção, a Coordenação de área deverá encaminhar à Coordenação Institucional do PIBID UFERSA, relação dos candidatos aprovados (por ordem decrescente e seus respectivos documentos), que encaminhará imediatamente à PROGRAD para publicação de resultado final.

9.2. A divulgação dos resultados será feita no dia 17 de julho de 2020 nos meios de comunicação institucional da Universidade Federal Rural do Semiárido (<https://prograd.ufersa.edu.br/>) bem como pelas coordenações de curso às quais estão relacionados os subprojetos.

9.3. O resultado desta seleção não implica na imediata contratação do/a bolsista, pois está condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES, mediante a aprovação do Projeto Institucional do PIBID/UFERSA submetido ao Edital Capes nº. 02/2020.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 O (a) bolsista poderá, a qualquer momento, ser desligado (a) do programa, caso não cumpra com suas funções e as exigências do subprojeto a que estiver vinculado/a.

10.2 A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Capes.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD/UFERSA) e Coordenação Institucional do PIBID.

Mossoró/RN, 04 de julho de 2020.

José Erimar dos Santos
Pró-Reitor Adjunto de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

Questionário

Anexo I

Discente _____

Recebe alguma bolsa () Não () Sim, qual (is)? _____

Curso: _____ Matrícula: _____

Subprojeto PIBID em que tem interesse: _____

Email: _____

Endereço: _____ Nº _____ Apto. _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____

Telefones: _____

Data de Nascimento: _____

CPF: _____ RG: _____

Banco: _____ Nº do Banco: _____

Agência: _____ Conta: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

Anexo II

ACEITE DO/A DISCENTE

Declaro ter ciência de que a participação neste processo não implica minha imediata contratação no PIBID, sendo, ainda, condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.

Mossoró/RN, _____/_____/_____

Assinatura do/a Discente:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

Anexo III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____
_____ regularmente matriculado(a) no curso de licenciatura em
_____, matrícula
nº. _____, declaro que disponho de 32 horas mensais para participar do
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/CAPES/UFERSA, cumprindo o
cronograma e exigências do referido programa.

_____ de _____ de _____

Assinatura do Discente
